

IMPARCIAL

Director e Proprietario, Augusto dos Santos Guimarães

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

de J. L. de S. d. L. e. M. e. Laran.

TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1889

GUIMARÃES, 16 DE SETEMBRO DE 1889

O credito publico

Lê-se no «Economista Francês», de 7 do corrente: «Os fundos portuguezes continuam a ser geralmente firmes, dando logar a transacções muito numerosas. O 4,5 por cento oscilla sempre perto do par, fechando a 501,25. Como está exposto a ser convertido, achamos-lhe preferivel o 3 por cento, que, aliás, dá pouco mais ou menos o mesmo rendimento. O que dá a Portugal uma clientela cada vez mais numerosa é principalmente o seu afastamento do theatro das luctas eventuaes da Europa, do que resulta que esse paiz não tem prejuizo directo com uma guerra europea. Por outro lado, se Portugal se lançou um pouco ousadamente em obras publicas e por esse motivo multiplicou os empréstimos nos ultimos dez annos, não se pode negar que a propriedade do paiz se tem desenvolvido muito seriamente. O grande augmento das receitas dos caminhos de ferro é o indicio do que asseverámos»

Cartas de lei

O Diario publica as seguintes, todas pelo ministerio das obras publicas:

1.ª

Com data de 14 de agosto de 1889:

Artigo 1.º E' o governo auctorisado a crear tribunaes de arbitros-avindores nas localidades em que houver centros industriaes importantes, quando estes os requererem, ou quando o reclamarem as respectivas corporações administrativas.

§ unico. — Em Lisboa e Porto poderá haver mais de um d'estes tribunaes, conformo o agrupamento de industriaes, que para tal fim se effectuar.

Art. 2.º São da competencia dos tribunaes de arbitros-avindores, qualquer que seja o valor da causa: em geral todas as controversias sobre a execução de convenções de serviço, em assumptos industriaes ou commerciaes, entre

patrões, de uma parte, e os seus operarios ou empregados, da outra; ou entre operarios ou empregados entre si, quando trabalhem para o mesmo patrão; e em especial as que disserem respeito a salarios, preço e qualidade de mão de obra, horas de trabalho, contratadas ou devidas, observancia de estipulações especiaes, imperfeição na mão de obra, compensações de salarios por alteração na qualidade de materia prima fornecida ou por modificações nas indicações do trabalho; indemnisação pelo abandono de fabrica, ou por licenciamento ou abandono antes de findo o trabalho ajustado e indemnisação por não cumprimento do contrato de prendizagem.

Art. 3.º Os tribunaes de arbitros-avindores poderão tambem funcionar como camaras syndicaes quando assim lhe seja requerido, ou pela maioria dos operarios ou empregados, ou pelo respectivo patrão, para tomarem conhecimento das reclamações contra as estipulações do serviço ou contrato de trabalho em vigor, e emitirem o seu parecer sobre a oportunidade e equidade, que porventura assistam a essas reclamações.

Art. 4.º Alem das attribuições de conciliação e de judicatura, mencionadas nos artigos antecedentes, compete aos tribunaes de arbitros-avindores vigiar sobre o modo como se executam as leis e regulamentos que respeitam á industria; receber queixas e reprehender disciplinarmente os patrões seus empregados ou operarios pelo esquecimento das boas normas de equidade, de cura, respeito e obediencia, que devem presidir ás relações entre uns e outros; e levantar autos, enviando-os para as auctoridades competentes, quando estas transgressões sejam bastante graves para deverem determinar a intervenção do juiz criminal ou simplesmente da acção policial.

§ unico. O operario ou operarios, que houverem motivado a reprehensão disciplinar ou uma decisão do tribunal contraria ao patrão, não podem ser despedidos por este senão tres mezes depois, salvo sentença do mesmo tribunal promovida pelo patrão interessado, encerramento ou suspensão da sua industria.

Art. 5.º O decreto da criação de cada um dos tribunaes de arbitros-avindores determinará:

1.º A sede e circumscripção de cada tribunal;

2.º As industriaes ou grupos de industriaes afins sujeitas á sua jurisdicção, e cujos patrões, operarios ou empregados devam constituir collegios especiaes para eleição dos vogaes do tribunal;

3.º O numero de vogaes, de que deve ser composto.

Art. 6.º Cada um dos tribunaes de arbitros-avindores de um presidente, de dois vice-presidentes e de um numero par de vogaes nunca inferior a oito nem superior a deseseis.

§ 1.º O presidente e vice-presidentes de cada tribunal serão nomeados annualmente pelo governo d'entre sete cidadãos estranhos as classes directamente interessadas nas controversias, que tenham de ser por elle julgadas e propostos pela camara municipal do concelho, onde o tribunal tiver a sua sede, e por ella eleitos em escriptinio secreto.

§ 2.º Metade dos vogaes será eleita por um collegio de patrões e metade por um collegio de operarios ou empregados das industriaes, sujeitos á jurisdicção do tribunal.

§ 3.º Aos vogaes eleitos pelo collegio de operarios ser-lhes-ha abonada, pelo tempo que funcionarem como arbitros, a importancia da sua collecta industrial, em virtude de communicação feita ao respectivo escriptivo de fazenda pelo presidente do tribunal.

§ 4.º Os vogaes servirão por dois annos, sendo annualmente substituidos por metade em cada um dos grupos. No primeiro far-se-ha a substituição por sorteio.

§ 5.º Na falta ou impedimento do presidente e vice-presidentes, o juiz commercial, se o houver na sede, ou o juiz da respectiva comarca, designará quem presida, até que cesse o impedimento ou que o governo nomeie de novo pelo processo estabelecido.

Art. 7.º Nenhuma controversia poderá ser julgada pelos tribunaes de arbitros-avindores, sem se haver tentado conciliação prévia.

§ 1.º A conciliação será tentada perante dois vogaes, um de cada grupo, eleitos pelo tribunal, e presididos pelo presidente d'este.

§ 2.º Qualquer das partes poderá exigir que um dos substitutos do tribunal do seu respectivo grupo, funcione como adjunto no juizo de conciliação; n'esse caso poderá a outra parte nomear outro substituto do seu grupo, ou o nomear o tribunal «ex-officio». Os substitutos, que assim funcionarem, não poderão em caso algum tomar parte no julgamento definitivo de controversia.

§ 3.º Em qualquer estado da causa poderá fazer-se nova tentativa de conciliação, por accordo das partes, sendo n'esse caso os vogaes designados por ellas e sem distincção de grupos.

Art. 8.º Das decisões dos tribunaes de arbitros-avindores poderá haver sempre recurso por motivo de incompetencia; ou quando o valor da causa exceda a 30\$000 reis.

§ 1.º A excepção de incompetencia não poderá ser attendida, se não for allegada antes de começar a audiência do julgamento.

§ 2.º E' livre ás partes reconhecer previamente competencia no tribunal e sujeitar-se á sua decisão.

§ 3.º Quando estes tribunaes funcionarem como camaras syndicaes, no caso do artigo 3.º d'esta lei, os seus pareceres só terão força de sentença, quando as par-

tes previamente tiverem n'isso consentido.

§ 4.º O valor da causa, quando as partes não estejam de accordo sobre elle, será sempre julgado como questão previa. D'este laudo do tribunal não haverá recurso.

Art. 9.º O recurso das decisões dos tribunaes de arbitros-avindores effectuar-se-ha para o tribunal commercial da respectiva circumscripção.

Art. 10.º Perante os tribunaes de arbitros-avindores não serão admitidos advogados. As partes pleiteiam pessoalmente, e só por excepção, fundamentada em motivos graves, e devidamente reconhecida pelo tribunal poderão ser representadas por industriaes ou operarios, como procuradores.

Art. 11.º A forma do processo, tanto para a tentativa de conciliação e para os julgamentos em 1.ª instancia, como para os julgamentos em recurso será sumarrissima.

§ unico. Serão insentos do imposto de sellos os livros necessarios para o serviço do tribunal, as sentenças e quaisquer documentos d'elle emanados ou que a elle devam ser presentes, se por outro motivo o não deverem.

Art. 12.º As despesas de installação e exercicio dos tribunaes de arbitros-avindores ficam a cargo das camaras municipaes respectivas, e serão consideradas como despesas obrigatorias.

§ unico. Quando a circumscripção de um d'estes tribunaes comprehender dois ou mais concelhos, aquellas despesas serão repartidas «pro bono et equo», pelo governo entre os respectivos municipios.

Art. 13.º Fica auctorisado o governo a decretar em diplomas especiaes a forma do processo para os julgamentos das controversias a que se refere esta lei, a forma do recenseamento e eleição nos collegios para a constituição dos tribunaes de arbitros-avindores, e os regulamentos necessarios para a inteira execução d'esta lei.

Art. 14.º Fica revogada a legislação contraria a esta.

2.ª

Com data de 29 de julho de 1889:

Artigo 1.º E' o governo auctorisado a contratar a execução das obras para esgoto e saneamento da cidade de Coimbra, pelo systema metallico-pneumatico de Berliet, em conformidade do respectivo projecto, approved pela junta consultiva de obras publicas e minas ou por outro systema e projecto a que elle dê preferencia.

§ 1.º Para a execução d'estas obras é o governo auctorisado a alienar titulos de divida publica na posse da fazenda, pelo seu valor no mercado até á quantia de

265:000\$000 reis, importancia do projecto, de que trata o artigo antecedente.

§ 2.º A exploração das obras e as despesas da conservação e reparação ficarão a cargo do municipio de Coimbra.

Art. 2.º Fica revogada a legislação contraria a esta.

3.ª

Com data de 29 de agosto de 1889:

Art. 1.º E' modificado o § unico do artigo 98.º do decreto com força de lei de 28 de julho de 1886 nos termos seguintes: A disposição d'este artigo applica-se não só aos empregados que concluir no serviço da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes como aos que forem collocados não sendo á seu requerimento, em qualquer outro ramo de serviço publico.

Art. 2.º Fica revogada a legislação contraria a esta.

O COLLEGIO DA FORMIGA

LIQUIDAÇÃO DE CONTAS

SUMARIO — Repto — O collegio da Formiga — Saudades — Surpreza augustissima — Regresso ao collegio depois d'uma ausencia de tres annos — Desapontamento completo — Martins Capella justificado — O Director — O professorado antigo e o actual — A estupidez de cathedra — Arcivosia tonsurada — Os meus serviços — A paga dos meus serviços — Quem são os ingratos — Martins Capella, Paes Pinto e Dias da Costa — Ingratidão de gallego — O tratamento dos alumnos — As sobrinhas do Director — Unico «defeito» que em mim descobriam as beatarronas — Caso picareresco — As tremendas responsabilidades do director do Collegio — Memoraveis palavras do illustre Doutor Paes Pinto — A extincção immediata do Collegio da Formiga é uma necessidade impreterivel — Conclusão.

III

Achava-me eu na minha Thebaida de Pedralva, doente como os que peiores estão, quando um meu amigo, que voltava de Bragá, me disse:

— Sabe que vão mosquitos por cordas no collegio da Formiga?

— Que diz?

— Leia esses jornaes.

E entregou-me dois n.ºs do «Jornal da Manhã», do Porto.

—Provavelmente, observei eu, as calumnias do costume.

—Não, tornou o meu amigo; é cousa séria e muito séria. Provam-no dois individuos que v. deve conhecer: os PP. Guerra, e Santos Motta.

Fiquei interdito.

Eu tinha, e tenho na maxima consideração a honestidade, cavalheirismo e seriedade d'estes dois respeitáveis ecclesiasticos.

Foi, pois, com o maior interesse, de par com inexprimível angustia que li e relios alludidos jornaes.

Finda a leitura, voltei-me para o meu amigo:

—Eu suspeitava com bons fundamentos que, mais hoje, mais amanhã, o outr'ora excellente Collegio da Formiga iria á pique, por causa das bréjeirices do sobrinho do Director; mas nunca me passou pela mente que os motivos da derrocada tomassem a inatingível gravidade que teem.

Lamento apenas, conclui, que o Director soffresse tão forte e inopinado abalo. Tenho-o por um espirito esclarecido e por um coração bem formado; não atino com a significação dos factos *vinde dias*. Quanto ao P. Ignacio, o tal sobrinho, sempre o considerei como um vil mariolaço de primeira força.

Eis ao que reduziram o meu saudoso Collegio da Formiga!

«Que moralidade pode existir—perguntam os srs. PP. Adriano Augusto Guerra e José Joaquim Pereira dos Santos Motta, distinctissimos ex-professores da Formiga—que moralidade pode existir n'uma casa onde é do dominio de todos o facto vergonhoso que alli se deu?»

«Que moralidade pôde existir n'uma casa onde um professor, prefeito e sobrinho do director praticou com 4 ou 5 alumnos o facto escandaloso que revoltou a nossa consciencia e alyorotou o publico?»

«Que moralidade pôde existir n'uma casa onde os collegiaes, ainda os de mais tenra idade, souberam e tiveram conhecimento do facto e da maneira como elle foi praticado?»

«Não ficarão estas creanças desmoralizadas, *ipso facto*, encarando todos os superiores d'aquelle estabelecimento não como educadores, mas como desmoralisadores?»

«Que moralidade pôde existir n'uma casa, onde, descobrindo nós o facto revoltante que nos obrigou a abandonar-a e participando-o logo ao director, este deixou passar 20 dias sem dar providencias, continuando o sobrinho á frente da comunidade com

o sorriso cynico nos labios, sem vergonha, nem pejo, sendo necessario que 130 creanças se revoltassem indignadas, verberando-lhe publicamente o seu procedimento infame?»

«Que moralidade pôde existir n'uma casa onde, recabindo as mesmas suspeitas sobre um outro *prefeito*, e sabendo-o os collegiaes, tem sido escandalosamente conservado á frente da disciplina?»

«Que moralidade pôde existir n'uma casa, onde, andando tres ou quatro alumnos atacados de molestias suspeitas e indo o nosso amigo Nery pedir a expulsão d'elles, porque, sendo medicados alli mesmo, era sabido de todos o estado lamentavel em que se encontravam, o director disse ao prefeito, que tão dignamente obrava, que elle era o diffamador dos collegiaes?! Que moralidade pôde existir n'uma casa, onde os alumnos dizem impunemente que a questão é de dinheiro, e que é mais facil sahirem dois ou tres professores do que expulsar um collegial?!»

«Que moralidade pôde existir n'uma casa onde, sendo sabido de todos os superiores e da maior parte dos alumnos, o facto vergonhoso que alli se deu, queriam conciliar a nossa permanencia com a permanencia do sobrinho do director, e queriam illudir-nos miseravelmente por meio de delongase desculpas?!»

«Que moralidade ha n'uma casa onde revoltando-se os collegiaes contra os actos que acabamos de referir, tentavam expulsar primeiro os auctores da revolta do que o causador d'ella?!»

«E' claro que o director não podia adivinhar, porque elle nunca suspeitou tal do sobrinho, o que podia era dar providencias immediatas, não deixando passar 20 dias sem nada fazer, dando isto o resultado funesto que todos lamentamos.»

«Poderá dizer-se que não foi elle a causa, que foi aconselhado. Tanto peor:—dirigindo-se por conselho dos outros, mostra ainda mais a sua inaptidão para dirigir aquella casa.»

«Podem infamar á vontade, dizendo que nós revolucionamos os collegiaes; isso nada nos admira, porque está nos habitos d'aquelle casa; haja vista o procedimento do director para com um professor, doutor, muito conhecido pela sua independencia de character, illustração e piedade, mas que por não ser sabujo nem se submeter incondicionalmente ás decisões do director, este disse mais tarde que o expulsára, por que lhe revolucionava os alumnos.»

Estas palavras referem-

se ao ex.^{mo} Dr. João Paes Pinto, actual Abbade de S. Nicolau, do Porto. O insigne Director dizia o mesmo quando se fallava do respeitabilissimo P. M. Martins Capella, actualmente Professor no Lyceu de Vianna. Creio que outro tanto chegou a dizer de mim.

Continuam os srs. PP. Guerra e Santos Motta:

«Se nós quizessemos envolver n'esta miseravel questão mais algumas pessoas, declararíamos o procedimento do director a respeito de outros professores que d'alli saíram e a quem muito respeitamos. O silencio da parte d'elle é que nos causaria pasmo.»

«Saimos muito pensadamente, porque tornando-se aquella casa completamente contraria ao fim que alli nos levou, não podiamos mais permanecer *dignamente* n'ella. Porque o não expulsou elle (ao sobrinho) logo que se lhe deu parte? porque queria pôr a mascara da honestidade na propria devassidão; porque queria impôr para o futuro a uma comunidade de 130 creanças uma *direcção* corrupta e desprezível. Somos revolucionarios porque a nossa consciencia nos impõe o dever de extirpar os abusos radicalmente, não transigindo com elles; somos revolucionarios porque temos a nosso favor a opinião de todos os homens sensatos; somos revolucionarios porque acima dos respeitos humnos prezamos a nossa honra e a d'aquelles que nos são confiados. Eis a nossa maldade.»

«O que se passa é o resultado do desleixo do director; é o resultado de obrar só por cabeça dos outros, descuidando completamente a educação d'aquelles para quem faz as vezes de pae, entregando-a a corruptos e hipocritas. Queixem-se só do seu proceder e de mais ninguém.»

Escrevendo estes artigos acerca do Collegio da Formiga, que os factos denominam alfobre de devassidões e açougue d'innocencias, eu subscrevo inteiramente ás seguintes palavras dos srs. PP. Guerra e Santos Motta:

Não queremos dar aos espiritos avançados motivo de argumentarem contra a classe ecclesiastica. Ha padres muito bons e ha padres muito maus; mas estes são tão poucos que se apontam ao dedo. Nada perca, pois, com isto, nem a religião immaculada, nem a classe sacerdotal que tantos varões illustres tem dado á religião e á sociedade, como obreiros dedicados á causa do progresso.

(Continúa).

Dias Freitas.

Despedida e agradecimento

NÃO tendo podido despedir-me pessoalmente de todos os habitantes d'esta cidade e comarca que tantas provas de consideração e estima me deram durante os 67 mezes, em que aqui exerci as espinhosas funcções de Juiz de Direito, despeço-me por este meio e a todos protesto a minha muita gratidão.

Aos exc.^{mos} srs. dr. Delegado e advogados,—aos dignos officiaes de justiça sollicitadores e escreventes no Juizo d'esta comarca aqui deixo consignado o meu profundissimo reconhecimento pela amizade e dedicacão, com que sempre me distinguiram, e de que, alem de muitas outras, ainda ha poucos dias me deram evidentiissima prova nas valiosas e delicadas offertas, que se dignaram fazer-me, e que eu conservarei e apreciarei sempre como o titulo mais honroso adquirido na minha já longa carreira da Magistratura Judicial.

Sem pretender lisongeal-os, que não está a lisonja em meu character, é-me gratissimo deixar aqui publicamente declarado que poucas Comarcas terão, como esta, um pessoal forense tão illustrado, tão probo, tão bem dado entre si, tão digno emfim.

A todos pois e a cada um dos membros d'esta excellente familia judicial dou um affectuoso abraço de despedida, e de todos levo, creiam-n'o, as mais gratas impressões e a mais viva saudade.

Guimarães, 17 de setembro de 1889.

Antonio José da Costa Santos.

Os ex-sargentos do exercito

A commissão dos sargentos com baixa, que ultimamente se organisou em Lisboa, enviou-nos a circular que transcrevemos em seguida para conhecimento dos seus collegas d'esta cidade e concelho, que se achem nas condições a que allude a mesma circular:

«... SNR.

Tendo reunido uma commissão de ex-sargentos do exercito desempregados, resolveram em virtude d'uma proposta apresentada na sessão de 21 de agosto ultimo, e que foi unanimemente approvada, que se desse conhecimento da existencia d'esta commissão, a todos os nossos collegas da provincia que se acharem desempregados, afim de se agregarem, querendo, a esta commissão, devendo aquelles que adherir, enviar as suas baixas ou documentos equivalentes; e auctorisar a commissão a fazer uso da sua assinatura em qualquer documento que seja preciso para interesse da classe.

Temos a informar a v... que esta commissão, por intermedio do exc.^{mo} snr. Presidente do Conselho de Ministros, vae no dia 12 d) corrente entregar a Sua Magestade El-Rei um memorial, pedindo para que sejam dados aos

supplicants os empregos decretados para esta classe, em relação ás suas cathogorias.

A commissão não tendo conhecimento do numero dos seus camaradas que estão actualmente desempregados, toma por isso a liberdade de pedir a v... a sua valiosa protecção, concedendo um pequeno espaço das columnas do seu mui acreditado jornal, afim de dar publicidade a este assumpto, ficando por isso mui o agradecido.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao presidente da commissão—Calçada do Agostinho de Carvalho, 7-3.º E.

Deus Guarde a v... etc.

Lisboa, 7 de setembro de 1889.

Redactor principal do *Imparcial*.

O Presidente—Antonio Augusto da Silva, ex-2.º sargento d'engenharia.

O 1.º Secretario—Arthur José Alves Peixoto, ex-1.º sargento d'infanteria.

O 2.º Secretario—Manoel d'Almeida Prião, ex-2.º sargento d'engenharia.

Thesoureiro—Cypriano do Nascimento, ex-2.º sargento d'artilleria.

Partida

No comboio das 10 horas, partiu hoje d'esta cidade com direcção a Vouzella, para onde foi transferido ultimamente, o sr. dr. Antonio José da Costa Santos, ex-juiz de direito d'esta comarca.

Os dignos empregados judiciaes e muitos cavalheiros estranhos ao fóro acompanham o illustrado juiz até Vouzella, aonde s. exc.^a se despediu de todos verdadeiramente commovido.

Providencias

A' policia municipal rogamos promptas e rigorosas providencias, para cohibir o abuso da venda de fructa mal sazoadada no mercado d'esta cidade, especialmente aos sabbados, quando ella alli apparece em grande abundancia.

O consumo de fructa verde é a origem de molestias que muitas vezes dão causa á perda de vida.

O codigo de posturas não deve ser letra morta: cumpre-se a lei com todo o escrupulo.

Visita judicial

O snr. dr. Marques Barreiros, integerrimo juiz de direito n'esta comarca, visitou os presos das cadeias civis d'esta cidade na tarde de 14 do corrente.

O illustre magistrado entregou ao snr. Moreira a quantia de 2\$250 reis para distribuir pelos presos.

Acompanhou s. exc.^o o digno agente do ministerio snr. dr. Eduardo José da Silva Carvalho.

Exercicio

De tactica applicada, tem-n'o amanhã ás trez horas da madrugada o 1.º batalhão do regimento 20, sob o commando do sr. major Matta Ferreira.

Homenagem

Em tributo de respeitosa homenagem e subida consideração, os escreventes dos diferente cartórios judiciais d'esta cidade offereceram hontem de tarde uma bilheteira de prata dourada ao sr. dr. Antonio José da Costa Santo, ex-juiz de direito d'esta comarca.

O objecto offerecido está dentro de uma caixa de pelucia azul claro, e tem gravada a seguinte inscripção: — «Os escreventes de Guimarães ao dr. Antonio José da Costa Santos—1889».

Eis os nomes dos offerentes, a quem o sr. dr. Costa Santos agradeceu affectuosamente tão mimosa prenda: Manoel José d'Oliveira

Guimarães; Fortunato Thomaz de Souza; José Antonio da Silva Ferreira; Domingos José d'Oliveira Alves; Manoel Dias d'Oliveira; José Antonio Soares Guimarães; Joaquim Penafort Lisboa; Abilio Leonardo Gouveia; Frederico d'Almeida Coutinho, e Jeronimo José Leite Mendes.

Predio em ruina

Como já temos dito por vezes, ameaça completa ruina o predio n.º 167 da rua Nova de Santo Antonio, onde vivem cinco ou seis familias que, fascinadas pela modicidade das rendas, não se lembram de que alli podem ser sepultadas em vida.

Ao digno magistrado administrativo d'este concelho pedimos com o maior empenho que se digne ordenar uma visita ao predio a que nos referimos, e terá occasião de conhecer a razão que nos assiste.

Está de tal modo, que os transeuntes se arreceiam de passar juntos d'elle; ou caminham apressadamente, ou atravessam a rua para o passeio fronteiro, quando não preferem vir pela rua de Val-de-Donas.

E' melhor prevenir qu remediar.

Peixe fufrefacto

Que fazem os sars zela dores municipaes, que não vêem as peixeiras percorrendo as ruas da cidade com as canastras debaixo do braço offerecendo a venda peixe em completo estado de putrefacção?

Parques de engorda humana

Conta um collega que um viajante francez acaba de descobrir em territorios africanos verdadeiros parques de engorda humana.

Conta elle que viu, em grandes espaços de terreno vedados por sabes, magotes de negros que estão sendo engordados para darem alimento ás outras tribus.

Esses pobres diabos são alimentados com solicitude e não trabalham. De vez em quando, uma especie de intendente de pecuaria vae examinal-os e, logo que vê dois ou tres em estado de serem feitos em postas, dá parte ao chefe da tribu.

O sacrificio faz-se com certa solemnidade para o que ha ritual proprio. A victima é sentada n'um poste, distante do qual ha um bambu ficando em terra. N'um dado momento, um dos sacrificadores verga o bambu até á altura da cabeça do sacrificado e prende-lh'o aos cabellos. Em seguida um outro acerca-se e, d'um golpe, corta-lhe a cabeça que fica presa á extremidade superior do bambu, que volta ao seu logar.

A tribu, exaltada á vista do sangue precipita-se sobre o cadaver e disputa-lhe os pedaços. Ha creanças, refere o explorador francez, que, tendo conseguido arrancar á voracidade dos adultos um pedaço de carne do cadaver, fogem com elles nos dentes e, como os cães, vão comel-o em sitio onde ninguem lh'o possa disputar.

Os olhos e os miolos da victima são dados ao chefe da tribu. E' uma distincção.

Entretanto, os outros continuam na engorda, até que lhes toque a vez.

Sem titulo

Um periodico redigido por barbeiros publica um artigo sob o titulo de— «Os dois systemas».

Para muitos barbeiros apenas ha um:

O systema de «degolar».

Contra a debilidade

Recommendamos o Vinho Nutritivo de Carne, e a Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco, por se acharem legalmente auctorisados.

DA NOSSA CARTEIRA

Esteve incommodado de saude nos ultimos dias, mas felizmente já sentiu hontem e hoje alguns allivios, o nosso illustre conterraneo sr. conde de Margaride.

Com direcção ao Porto aonde tenciona demorar-se alguns dias, partiu ultimamente o sr. Antonio Francisco Vieira d'Azerêdo, digno juiz de paz do Districto de Tagilde e abastado proprietario e capitalista de Polvoreira.

Está a uso de banhos nas Caldas de Vizella, o sr. dr. Manoel Fernandes de Brito Abreu, intelligente clinico residente na freguezia de Tagilde, d'este concelho.

Chegou a esta cidade o nosso estimavel patricio sr. José Maria de Freitas Carneiro, contador e distribuidor da comarca de Moura.

Um devoto do concelho de Barcellos offertou ha dias a S. Torquato a quantia de 225\$000 reis, em cumprimento d'uma promessa.

Consocei-se ha dias na parochial igreja de Villa Nova das Infantas, o nosso esti-

mavel conterraneo sr. Antonio Almeida, com a sr.ª D. Albina Sampaio, natural da freguezia de Jugueiros, comarca de Felgueiras.

Aos jovens noivos desejamos muitas felicidades.

Em diligencia, partiu hoje para o Porto o sr. tenente-coronel d'infanteria n.º 20.

Ficou-o substituindo no conselho o sr. capitão Freire d'Andrade.

Aggravaram se os padecimentos da sr.ª D. Maria do Carmo Ribeiro Gomes d'Abreu, extremosa esposa do sr. alferes Barreira, digno ajudante d'infanteria n.º 20.

Sentimos.

A banda regimental tocou ante-hontem no passeio do Toural.

PELO PAIZ

Fundou-se em Lisboa uma sociedade denominada companhia de fiapção, tecidos, tinturaria e estamperia do Rio Alvo, cujo capital é de reis 180.000\$000, em acções de 100\$000 reis.

Em Povolide, segundo conta um jornal viziense, appareceu uma ovelha com uma pustula maligna.

Tentaram cural a sangrando-a nas orelhas, mas, como vissem que o animal não melhorava, o dono, que n'essa occasião trazia gente n'uma malha, foi-se á ovelha, matou-a, esfolou-a e deu-a a comer aos homens do trabalho. O resultado foi fatal: o dono do animal, que o esfolou, já passou d'esta para melhor vida com uma pustula maligna e igual sorte tiveram mais duas pessoas da familia que preparou tão appetitoso festim.

Ha mais alguns doentes e em perigo de vida envenenados pela ovelha carbunculosa.

Foi celebrado contracto por 99 annos entre a camara da Regoa e uma empresa lisbonense, para a illuminação d'aquella villa a luz electrica.

Pelo estrangeiro

A exposição de Paris encerra-se no dia 31 de outubro.

Pelas ultimas noticias recebidas da Guiné, sabe-se que era satisfatorio o estado sanitario.

A administração do «Bureau Veritas» francez traz relação dos sinistros maritimos occorridos durante o mez de julho de 1889. São os seguintes:

Navios de vela perdidos: 8 allemães, 9 americanos 20 inglezes, 1 chileno, 8 dinamarquezes, 3 francezes, 1 italiano 6 noruegueses e 1 russo—Total, 52.

N'este numero comprehendem se 3 navios que se julgam perdidos por não haver noticias d'elles.

Navios a vapor perdidos: 2 americanos, 3 inglezes, 2 chilenos, 1 hespanhol e 1 francez. Total, 9.

COMMERCIO

Preços dos cereaes

Os preços dos cereaes no ultimo mercado d'esta cidade foram os seguintes:

Trigo duplo decalitra.	750
Centeo.....	450
Milho alvo.....	580
Milhão branco.....	500
» amarello.....	480
Painso.....	340
Feijão vermelho.....	840
» branco.....	600
» amarello.....	590
» rajado.....	520
» fradinho.....	500
Batatas.....	320
Azite Litro.....	220
Vinho.....	15

SAUDE E LONGEVIDADE

sem medicina, purgantes, sem despezas, com o uso da deliciosa farinha de Saude, a

Revalesciere

DU BARRY DE LONDRES

41 annos de invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsia), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargor de bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, diarrhêa, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetes, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do haxito, dos bronchios, da bexiga, do ligado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 100.000 curas annuaes, entre as quaes se contam a de S. S. o Papa Pio IX, de S. M. o Imperador da Russia, do duque de Pluskow, da marquezia de Berhan, da duqueza de Castles, tuart, do lord Stuart de Deciespar de Inglaterra, do doutor Wurzer, etc.

O dr. Roth, director do hospital Samaritano para mulheres e creanças em Londres, refere o seguinte: «Naturalmente, rica de elementos indispensaveis ao sangue para desenvolver e sustentar o cerebro, os nervos, a carne, os ossos, o «Revalesciere» é o elemento por excellencia, que por si só basta para assegurar a prosperidade dos menores e dos adultos. Muitas mulheres e creanças, atacadas de atrophia e fraqueza, tem sido perfeitamente curadas pela «Revalesciere».

E o celebre professor Dédé: curado de 8 annos de dyspepsia e de catarro na bexiga, accrescenta. — «Se eu tivesse a escolher um remedio para qualquer molestia, do estomago, dos intestinos, dos nervos, do figado, peito, cerebro ou sangue, não hesitaria um instante em preferir a todas as drogas a «Revalesciere», certo que estou dos seus resultados, ouso dizel-o, infallivis».

O seu effeito sobre os meninos não é menos beneficente, de que são testemunhas as seguintes cartas:

— «Senhor: A minha filha não podia ja digerir, nem dormir. Estava acabrunhada de insomnias, de fraqueza e de irritação nervosa. Achou-se muito bem com a «Revalesciere» que lhe deu a saude com bom appetite, boa digestão, tranquillidade dos nervos, somno reparador, e uma alegria de espirito,

a que tinha estado ha muito tempo estranha.

Pariz, 11 de abril de 1886.

H. de Montlouis.

Cura n.º 80:416: O sr. dr. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á «Revalesciere».

«A creança, na idade de quatro mezes, soffria, sem causa parente, uma atrophia completa com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A «Revalesciere» restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, prolonga a vida de 20 a 30 annos, economisa cincoenta vezes o seu preço em medicinas e renova as constituções mais caçadas pela idade, trabalho ou quaesquer excessos.

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 reis; de 1/2 kilo, 800 reis; de 1 kilo, 1\$400 reis; de 2 1/2 kilos, 3\$200 reis; de 6 kilos, 6\$000.

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rua Castiglione, Pariz, 77, Regent Street, Londres. — LISBOA: Serzedello & C.ª; Azevedo, Filhos. — NO PORTO: James Cassels & C.ª, rua do Mou-sinho da Silveira, 127; Depositos.

DEPOSITOS NESTA CIDADE:

A. J. Pereira Martins, pharm. J. J. da Silva, Guimarães, droguista, rua da Rainha, 29 e 33.

ANNUNCIOS

Missa do meio-dia

A MEZA da irmandade das Almas, erecta na igreja de S. Paio, d'esta cidade, convida por este meio qualquer ecclesiastico que queira tomar a seu cargo a missa que tem de celebrar-se todos os domingos e dias sanctificados e outros de obrigação e compromisso do estatuto da mesma irmandade.

A esmola é de 1:500 reis.

O ecclesiastico que se achar nas condições, pôde dirigir-se ao signatario.

Guimarães, 9 de setembro de 1889.

O secretario,

Antonio Ferreira Ramos.

(128)

SANDALO DE MIDY
 Approved pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.
 Supprime a **Copaiba**, as **Cubebas** e as **Injecções**. Cura em 48 horas todo e qualquer **corrimto**. E' da maior efficacia nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejam. Como garantia, cada capsula leva impresso em negro o nome **MIDY**.
 PARIS, 8, Rue Vivienne e NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

PRIVILEGIO EXCLUSIVO



CONTRA A TOSSA

DOENÇAS DE PEITO

XAROPE PEITORAL JAMES

UNICO APPROVADO E LEGALMENTE AUTORIZADO PELO CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DE PORTUGAL

Preparado por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Commendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

A efficacia d'este xarope, evidentemente provada em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'aquelle paiz, levou o Conselho de Saude Publica do Reino a approva-lo (distincção que lhe não mereceram outras preparações), e a considerá-lo um verdadeiro especifico contra as bronchites, tanto agudas como chronicas, defluxo, tosses rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dor de peito, escarro de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

Esta medicina está preparada em Lisboa, reconhecida pelos consules do Brazil.

P. A. Franco

TYPOGRAPHICA DO

IMPARCIAL

N'esta officina fazem-se todos os trabalhos concernentes á arte typographica, para o que está sortida com excellentes typos. Os preços regular-se-hão com os de eguaes estabelecimentos. Garante-se a nitidez.

79—Rua de Santa Luzia—79

GOIMARÃES

PRIVILEGIO EXCLUSIVO



CONTRA A DEBILIDADE

DOENÇAS DE PEITO

FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUTORIZADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Commendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

Esta farinha, que é um excellento e agradável alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avançada, convalescentes, amas de leite e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o autor a torná-la conhecida no estrangeiro.

Ha tambem a mesna farinha peitoral preparada SEM FERRO, para os casos em que elle não seja aconselhado.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno.....	2400 re's
Por semestre.....	13200 re's
Por trimestre.....	5600 re's
Folha avulsa ou supplemento.....	30 re's

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção, rua de Santa Luzia, n.º 79. A correspondencia de vera ser dirigida franca de porte ao seu procrietario Augusto dos Santos Guimarães. Todas as correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. As publicações litterarias serão publicadas gratuitamente, sendo remetido um exemplar á redacção. Anuncios e communicados 30 reis por linha, repetições 20 reis. As assignaturas são pagas adiantadamente. Os escriptos recebidos, sejam ou não publicados, não serão restituídos.



VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorizado pelo governo, e approvado pela junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito nos estomagos ainda os mais debéis para combater as digestões tardias e boriosas, a dispepsia, cardialgia, gastrodynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumo de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescência de todas as doenças—onde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debéis, uma colher das de sopa de cada vez, e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa um bom bife.

Esta dose com quasquer bolachinhas é um excellento lunch para as pessoas fracas ou convalescentes, prepara o estomago para aceitar bem a alimentação do jantar; e concluindo elle, tome-se egual porção ao almoço, para facilitar completamente a digestão.

Para evitar a contrafacção, os envolveros das garrafas devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este Vinho para combater a falta de forças.

Aacha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco em Belem.

Codigo Commercial

APPROVADO POR

Carte de lei de 28 de julho de 1888

E SEU

REPERTORIO ALPHABETICO

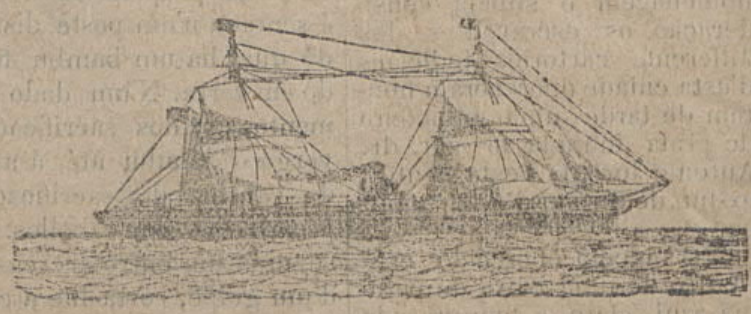
Precedido do relatório do sr. Ministro da Justiça e dos pareceres das Camaras dos srs. Deputados e Dignos Pares da Nação

Preço br..... 240 reis

Encadernado..... 360 reis

A' Livraria—Cruz Goulinho—Editora. Rua dos Caldeiros, 18 e 20. Porto.

COMPANHIA REAL DO PACIFICO



Os vapores sahem de Lisboa nos dias abaixo mencionados

BRITANNIA—Em 28 de agosto em direitura ao Rio de Janeiro

POTOSI—Em 11 de setembro com escala por Pernambuco e Bahia

GALICIA—Em 25 de setembro com escala por Pernambuco e Bahia

N. B. Todos estes esplendidos paquetes são illuminados a luz electrica

A bordo d'estes magnificos vapores ha cosinheiro e criados portuguezes, e a passagem para Lisboa no Caminho de Ferro é gratis

AGENTES:

Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª Caes do Sodré, 64—No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10—Em Guimarães: Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães, tabacaria, Campo do Toural

Esta companhia tem correspondentes nas principaes terras das provincias, onde os passageiros podem tomar as suas passagens.

NOVO ALAMBIQUE Systema DERBY

Privilegio de invenção em Portugal e França. Produzindo AGUAPLENTE SUPERIOR, numa só operação, com Vinhos, Cidras, Fagãos e Fructas. Mostos, etc. *Osella* todas as imitações. Garante-se absolutamente sua marcha perfeita. — 1100 Appareilhos vendidos em 3 annos. Pequenos alambiques para amadores desde um litro

Appareilhos de distillação continua e rectificação Systema DERBY.

DERBY Fils Aine, r. du Temple, 75, Paris. Tomate-se no Catalogo geral illustrado Reproditado em Portugal pela **OPERA VITICOLA**, Rua das Flores, 16, LISBOA

A FILHA MALDITA

Magnifico romance em 3 volumes

POR

Emile Richebourg

A t. da assignante um chromo em grande formato representando a vista geral da Avenida da Liberdade de Lisboa

Empreza—Belem & C.ª—26, Rua Marchal Saldanha, 26—Lisboa

NÃO HANSAIS DÔRES DE DENTES!

Por meio do emprego dos

ELIXIR, Pó e Pasta dentificios

dos

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUELONNE, Prior

3 Medallhões de Ouro: Bruxellas 1880—Londres 1884

AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS

INVENTADO 1373 Pelo Prior

NO ANO 1373 Herra SOUSAUD

«O uso quotidiano do Elixir Dentificio dos RR. PP. Benedictinos, com dose de alguma-pellas com agua, prevem e cura a varie dos dentes, embranqueceos, fortalecendo e tornando as gengivas perfettamenteeadas.

«Prestamos um verdadeiro serviço, assignando aos nosos leitores este antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias.»

Casa fundada em 1607 100, 101, rue Croix-de-Sigony

Agente Geral: **SEQUIN BORDEUS**

Deposito em Lisboa: 44, R. de S. Pedro, Pharmacia e Droguaria

Em Lisboa, em casa de R. Borgeyro, rua do Ouro, 100, 1.ª

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Com estampilha)

Por anno.....	25800 re's
Por semestre.....	13400 re's
Por trimestre.....	7000 re's
Para o Brazil, por anno.....	65000 re's